

Fornecedor:		Celasa Análises Ltda				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA	SV	60,0000	1.785,0000	107.100,00
1	2	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE SOLO RIBEIRINHO	SV	60,0000	1.520,0000	91.200,00
1	3	SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE SOLO	SV	200,0000	592,0000	118.400,00
Total do Fornecedor						316.700,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$316.700,00 (trezentos e dezesseis mil e setecentos reais).

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:904DBEBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 078/2022, Processo n.º 162/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 05/08/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção em praças, jardins e demais áreas verdes na sede do Município de Santa Bárbara, seus Distritos e Subdistritos, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, maquinário e recolhimento de galhos, gramas e folhas e demais detritos resultantes dos serviços prestados ou não”, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		NATUS ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA				
Lote	Item	Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29733 - SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PAISAGISMO E MANUTENÇÃO EM PRAÇAS, JARDINS E DEMAIS ÁREAS VERDES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, SEUS DISTRITOS E SUBDISTRITOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E RECOLHIMENTO DE GALHOS, GRAMAS E FOLHAS E DEMAIS DETRITOS RESULTANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU NÃO	SV	1,0000	1.326.300,00	1.326.300,00
Total do Fornecedor						1.326.300,00

TOTAL DO PROCESSO: R\$1.326.300,00 (um milhão trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:426D222D

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 14/2022 - REMUNERADO / NÃO-OBIGATÓRIO

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 146/2022/SMS, o memorando de n.º 055/2022/SMAP e o memorando de n.º 048/2022 do Gabinete do Prefeito e as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:

ADMINISTRAÇÃO;

CIÊNCIAS CONTÁBEIS;

DIREITO;

FISIOTERAPIA;

JORNALISMO;

PUBLICIDADE E PROPAGANDA;

RELAÇÕES PÚBLICAS;

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em: **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS;**

DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **29 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*); Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em: **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo: Estágio em Jornalismo – João Santos Silva**.

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.1.1.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

Vagas	Curso Superior em	Requisitos Exigidos
CR*	ADMINISTRAÇÃO	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em ADMINISTRAÇÃO .
CR*	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS .
CR*	DIREITO	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em DIREITO .
CR*	FISIOTERAPIA	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em FISIOTERAPIA .
CR*	JORNALISMO	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em COMUNICAÇÃO SOCIAL .
CR*	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em PUBLICIDADE E PROPAGANDA .
CR*	RELAÇÕES PÚBLICAS	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em RELAÇÕES PÚBLICAS .
CR*	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS .

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

- a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período — nos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*); Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino de Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo: Estágio em Jornalismo – João Santos Silva**.

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os cargos de estagiário em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS**

CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: **Art. 10. Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte: I — 90% do valor será referente à bolsa; e II — 10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte.**

4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBIGATORIO		
CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	-	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. (Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)	20	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. (Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)	05	Cópia da CNH válida.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.

5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
- c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
- b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo: Recurso – Estágio em Jornalismo – João Santos Silva.**

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
- c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;

Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;

Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.

9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, para os cursos de **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.

10.5. O Estágio será automaticamente cessado:

I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;

II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;

IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;

V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas, para os cargos de estagiário em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.

10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.

10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.

10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.

11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.

11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.

11.7. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO

Secretária Municipal de Administração Pública Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022

CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Candidato: _____
 Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____
 Endereço: _____ n.º _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 CEP: _____ Tel.: (____) _____ (____) _____
 E-mail: _____
 Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS:

- () Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;
- () Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**

Títulos:

ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO		
CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	-	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. (Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)	20	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. (Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)	05	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.

**ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022**

CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

- () CONTAGEM DE TÍTULOS
- () CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo: _____
Item do edital _____.
Santa Bárbara, ____ de _____ de 2022.
Atenciosamente,

Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:E144874D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PADARIA MENDES CAVALCANTE LTDA/ME

**Processo Licitatório n° 006/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 001/2021 – Registro de Preços**



**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 14/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 146/2022/SMS , o memorando de n.º 055/2022/SMAP e o memorando de n.º 048/2022 do Gabinete do Prefeito e as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Curso de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:

- **ADMINISTRAÇÃO;**
- **CIÊNCIAS CONTÁBEIS;**
- **DIREITO;**
- **FISIOTERAPIA;**
- **JORNALISMO;**
- **PUBLICIDADE E PROPAGANDA;**
- **RELAÇÕES PÚBLICAS;**
- **TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

1.2. Os Estágios serão realizados nas Secretarias Municipais requerentes, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final por curso/área e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Remunerado e Não-Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva e comprovada nos Cursos de Educação Superior em: **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS** ou **TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no artigo 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **29 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*); Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em: **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplo:** *Estágio em Jornalismo – João Santos Silva.*

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.



3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para um(a) dos(as) cursos/áreas de Estágio que se apresenta a seguir:

Vagas	Curso Superior em	Requisitos Exigidos
CR*	ADMINISTRAÇÃO	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em ADMINISTRAÇÃO .
CR*	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em CIÊNCIAS CONTÁBEIS .
CR*	DIREITO	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em DIREITO .
CR*	FISIOTERAPIA	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em FISIOTERAPIA .
CR*	JORNALISMO	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em COMUNICAÇÃO SOCIAL .
CR*	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em PUBLICIDADE E PROPAGANDA .
CR*	RELAÇÕES PÚBLICAS	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em RELAÇÕES PÚBLICAS .
CR*	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,	Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período do Curso de Educação Superior em TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS .



*CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades das Secretarias Municipais requerentes durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pelas Secretarias Municipais requerentes, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

- a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

- a) Estar regularmente matriculado, com frequência efetiva e comprovada — a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período — nos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*); Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino de Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
- c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio pretendida(o) e seu nome completo.
Exemplo: *Estágio em Jornalismo – João Santos Silva.*

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA

4.1. Durante a realização do Estágio, o estudante fará jus a uma bolsa de Estágio no valor de R\$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, com jornada de atividades de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para os cargos de estagiário em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.



4.2. Nos termos da Lei Municipal n.º 2036/2021, fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 1658/2013, o qual passa a ter a seguinte redação: **Art. 10.** *Na hipótese de estágio não-obrigatório, o estagiário fará jus ao valor equivalente ao menor vencimento pago aos servidores municipais, observando o seguinte: I — 90% do valor será referente à bolsa; e II — 10% do valor se cuidará ao auxílio-transporte.*

4.3. A concessão da bolsa de Estágio não caracteriza vínculo empregatício ou vínculo permanente de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO REMUNERADO/NÃO-OBRIGATÓRIO		
CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Créditos , sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. (Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)	20	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. (Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)	05	Cópia da CNH válida.

5.2. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido(a) e assinado(a) pela Instituição Responsável e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.



5.4. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio;
- c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

- a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
- b) Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada das Secretarias Municipais requerentes, deverão, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos por curso/área pretendida de Estágio.

7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) processoseletivopmsb@gmail.com no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da (com a) data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, qual o(a) curso/área de Estágio pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Estágio em Jornalismo – João Santos Silva.*

8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Indicação de qual curso/área de Estágio do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;



c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o Resultado Final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação final por curso/área de Estágio.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

- Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;
- Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;
- Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio na data, local e demais condições estipuladas pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final por curso/área de Estágio, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais, aqueles exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.

9.8. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.



9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pelas Secretarias Municipais requerentes.

9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

10.2. A concessão do Estágio efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados e assinados pela Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. O início das atividades do Estágio pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

10.4. O Estágio terá duração inicial de até 01 (hum) ano, para os cursos de **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, podendo ser prorrogado por igual período, observando os critérios estipulados pela Lei Municipal n.º 1658/2013.

10.5. O Estágio será automaticamente cessado:

I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE ou quando atingido o limite previsto na Lei Municipal n.º 1658/2013;

II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio;

IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;

V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

10.6. O Estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de 06 (seis) horas, para os cargos de estagiário em **ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.



10.7. O horário do Estágio deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, a ser informada no momento da convocação.

10.8. A Administração Municipal custeará seguro de acidentes pessoais aos estagiários, caso a Instituição de Ensino já não o tenha contratado. Ressalta-se, que no caso do custeio pela Administração Municipal, não haverá ônus para os estagiários e nem para a Instituição de Ensino.

10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais requerentes, disponibilidades orçamentárias e de vagas, sendo que a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.

11.4. As Secretarias Municipais requerentes serão responsáveis por encaminhar o estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com sua necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

11.5. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelas Secretarias Municipais requerentes.

11.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final por curso/área de Estágio.

11.7. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal requerente e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 22 de agosto de 2022.



Prefeitura de
**Santa
Bárbara**

Secretaria Municipal
de Administração Pública

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022
CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL;
DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES
PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____ CI: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel.: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

() Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência;

() Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.**

TÍTULOS:

<u>ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBIGATÓRIO</u> <u>CURSOS/ÁREAS: DIVERSOS(AS)</u>		
TÍTULO	PONTOS	COMPROVANTE
Créditos , sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	-	Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 20 (vinte) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (um) curso pontuado. (Pontuação máxima: 20 pontos – 01 curso)	20	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas e com data de conclusão anterior à data de publicação do Edital de Processo Seletivo.
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B. (Pontuação máxima: 05 pontos – 01 CNH)	05	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital de Processo Seletivo, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando e demais documentos necessários para a pontuação.



ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 14/2022
CURSOS/ÁREAS: ADMINISTRAÇÃO; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; COMUNICAÇÃO SOCIAL;
DIREITO; FISIOTERAPIA; JORNALISMO; PUBLICIDADE E PROPAGANDA; RELAÇÕES
PÚBLICAS ou TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS,

À
Divisão de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG

Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato(a)

Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Remunerado/Não-Obrigatório em
_____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º
_____ e CPF n.º _____, venho através

deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

() CONTAGEM DE TÍTULOS

() CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo: _____

Item do edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____

E-mail: _____